DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Despachos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fl. 120

PORTARIA Nº 15.330, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Constitui Comissão Executora e Coordenadora para realização da Chamada Pública da VIII Feira do Livro, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Executora e Coordenadora para realização da Chamada Pública da VIII Feira do Livro , para cadastro temporário de expositores de livros, composta pelos seguintes membros, para promover as atividades necessárias à realização do mesmo:

- **BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI**, RG nº 40.744.083-5/SSP -SP – Secretária Municipal de Educação;

- **GIULIANA POPOLIM DE PAULA**, RG nº 19.215.614-7/SSP-SP - Assessora Pedagógico

- **LUCAS DA SILVA LUIZ**, RG nº 40.191.894-4/SSP-SP – Assessor Pedagógico;

Art. 2º. A presente Comissão será presidida por **BIANCA CARRION DEGRANDE COSTA ARAKI**, e não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de agosto de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 121

PORTARIA Nº 15.331, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores como contador e responsável técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4 e o servidor engenheiro **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP sob o nº 506.117.100-8, para, respectivamente, exercerem as funções de CONTADOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de agosto de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 122

PORTARIA Nº 15.332, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Mauro Ferrare Júnior, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de agosto de 2026, o senhor **MAURO FERRARE JÚNIOR, RG nº 44.281.626-1/SSP-SP, CPF nº 339.538.6788-30, PIS nº 127.94520.18-2**, aprovado no concurso público nº 001/2024, em 1º lugar, para o emprego permanente de **ENGENHEIRO CIVIL,** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C3-6A, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, Órgão 02.09.01 – Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 05 de agosto de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Em face da necessidade do aperfeiçoamento do edital referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/25 PROCESSO Nº 46/25, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E LIXO DOMICILIAR EM ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA) COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARÁ E DISTRITO DE PIONEIROS, decido **SUSPENDER** a citada licitação para que se proceda as alterações no edital e posterior reedição do mesmo com a marcação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de agosto de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Washington Luiz, nº 146 – Centro – Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/25 PROCESSO N° 46/25, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMESTICOS E LIXO DOMICILIAR EM ATERRO SANITARIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA) COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARÁ E DISTRITO DE PIONEIROS.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº 14.700, de 25.04.24, depois de receber e analisar a impugnação impetrada pela empresa ITS SERVICE LTDA. CNPJ 22.872.927/0001-54, **DECIDE**, acatar as alegações consignadas, por considerá-las inquestionavelmente fundadas. Encaminha, pois, esta resolução ao Senhor Prefeito Municipal para suas considerações, sugerindo a suspensão da citada licitação para que se proceda às devidas alterações no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 6 de agosto de 2026.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Agente de Contratação